



ESTADO DE SÃO PAULO CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

Rua Washington Luiz, nº 543, Centro, Colômbia/SP, CNPJ 60.256.047/0001-42
presidencia@colombia.sp.leg.br | www.colombia.sp.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 008 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLÔMBIA-SP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”

O Vereador abaixo assinado, com base no artigo 150-A da Lei Orgânica do Município de Colômbia, apresenta a devida EMENDA IMPOSITIVA, nos termos abaixo:

Altera o Projeto de Lei nº 17, de 29 de setembro de 2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Colômbia para o exercício financeiro de 2026*”, modificando os valores de dotações consignadas no Projeto de Lei, conforme segue:

Art. 1º Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, ficando criada a seguinte ação:

- O valor de R\$ 178.028,92 (cento e setenta e oito mil, vinte e oito reais e noventa e dois centavos) para a atenção integral às necessidades de saúde e o atendimento multiprofissional das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), custeio e manutenção do Centro de Atendimento a Estudantes com Deficiência - CAED.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura da despesa correspondente, serão remanejados da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 99 - Reserva de Contingência

Sub-função: 99.999 - Reserva de Contingência

Funcional-Programática: 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência

Categoria Econômica: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Valor: (-) R\$ 178.028,92 (cento e setenta e oito mil, vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º Fica adequado o projeto original com a criação do novo elemento, alterando os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os seus anexos.

Art. 4º Ficam alterados, a fim de compatibilização com as alterações acima propostas, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual em vigência.



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

Rua Washington Luiz, nº 543, Centro, Colômbia/SP, CNPJ 60.256.047/0001-42
presidencia@colombia.sp.leg.br | www.colombia.sp.leg.br

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2025.

Adelmo Nozaki